



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.724 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A AVENIDA LEONOR FURLANETO DELGADO, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM PHILADÉLPHIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a Avenida "Leonor Furlaneto Delgado", situada no Jardim Philadélphia, oficializada pela Lei nº 6.606, de 31 de dezembro de 1997, que passará a ter início na Avenida Presidente Wenceslau Braz e término na Rodovia Geraldo Martins Costa.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1982, de 11/12/07 /98.